



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Umirim

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ
CAMPUS UMIRIM

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA E
FÍSICA**
Normas e Regras Gerais

1 - Objetivos

Art. 1º Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização do Laboratório de Matemática e Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Umirim, visando garantir seu adequado funcionamento e conservação no âmbito acadêmico.

Art. 2º O laboratório possui natureza didático-pedagógica, sendo um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades práticas que complementam o ensino das disciplinas de Matemática e Física.

Art. 3º O Laboratório de Matemática e Física tem por finalidade atender prioritariamente aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, possibilitando o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º O laboratório oferece espaço, materiais didáticos e equipamentos experimentais que visam: estimular o raciocínio lógico, a investigação científica e o pensamento crítico dos estudantes; possibilitar a realização de experimentos e atividades práticas; apoiar o processo de ensino-aprendizagem; incentivar projetos de iniciação científica e feiras de ciências.

Art. 5º A política de uso deste laboratório tem como objetivo garantir o bom uso dos materiais e equipamentos, promovendo um ambiente adequado ao aprendizado.

2 – O Laboratório

Art. 6º O Laboratório de Matemática e Física tem como missão apoiar o processo educativo, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades práticas e experimentais.

Art. 7º O laboratório dispõe de materiais didáticos, equipamentos experimentais e recursos pedagógicos destinados às práticas de Matemática e Física., ainda que poucos.

Art. 8º Os alunos poderão utilizar o laboratório sempre acompanhados por um professor ou responsável.

Art. 9º Durante o funcionamento do laboratório deverá sempre haver um responsável presente, podendo ser professor, técnico de laboratório, monitor ou servidor designado.

3 – Horário de Funcionamento

Art. 10º O laboratório funcionará de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h15 às 17h30, com uso prioritário para aulas práticas das disciplinas de Matemática e Física.

Art. 11º A utilização do laboratório para atividades pedagógicas deverá ser solicitada previamente ao professor responsável ou à coordenação.

Art. 12º O laboratório também poderá ser utilizado para projetos de pesquisa, monitoria, extensão e preparação para feiras científicas, desde que haja autorização e supervisão.

4 – Regulamento Geral

Art. 13º O laboratório destina-se aos alunos, professores e servidores vinculados ao IFCE Campus Umirim.

Art. 14º As atividades realizadas no laboratório devem estar relacionadas às práticas pedagógicas das disciplinas ou projetos acadêmicos.

Art. 15º Ao término das atividades, os alunos devem organizar o ambiente, guardar os materiais e manter o espaço limpo.

5 – Normas de Convivência

I – Manter o silêncio e o respeito durante as atividades;

II – Preservar a organização e limpeza do laboratório;

III – Não escrever nas mesas ou paredes;

IV – Utilizar os equipamentos com cuidado e responsabilidade;

V – Não correr ou realizar brincadeiras que possam causar acidentes;

VI – Não comer ou beber dentro do laboratório, exceto água em recipientes adequados;

VII – Utilizar celulares apenas quando autorizado pelo professor para fins pedagógicos.

6 – Uso dos Materiais e Equipamentos

- I – Verificar se o material está em boas condições de uso;
- II – Comunicar ao responsável caso observe irregularidades;
- III – Utilizar os equipamentos apenas para a finalidade da atividade proposta;
- IV – Devolver todos os materiais ao local indicado ao final da prática.

7 – Condutas Inadequadas

Constituem condutas inadequadas: utilizar materiais sem autorização, manusear equipamentos de forma inadequada, danificar materiais, retirar equipamentos sem autorização ou desrespeitar professores e colegas.

Dependendo da gravidade poderão ser aplicadas advertência verbal, advertência escrita, suspensão do uso do laboratório ou encaminhamento à coordenação.

8 – Casos Omissos

Art. 16º Os casos não previstos neste manual serão analisados pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e Direção de Ensino do Campus Umirim.